



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 230/2022 - Sexta-Feira, 18 de novembro de 2022-Tiragem 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU- PB  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA

**RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 05, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ADESAO À I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juru- PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 315 e pela Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Novembro de 2022..

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Municipal 315, art. 16, que tratam sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Juru-PB;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 227 do CONANDA, de 27 de maio do presente ano, a qual "Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CEDCA nº.: 11 de 11 de agosto de 2022 cumulado com a Resolução 12 de 02 de setembro do mesmo ano que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 11ª Conferência Estadual, respectivamente;

### RESOLVE:

Art.1º - Aderir a **I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES** com objetivo de avaliar e fomentar a Política municipal dos direitos das crianças e adolescentes levando proposições para o aprimoramento dessa Política e fortalecimento do Conselho de Direito, de acordo com o preconizado pela Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança de Adolescente - ECA.

Art.2º - A I Conferência Regional terá como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de

COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art.3º - A I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes será realizada no dia 23 de novembro de 2022, na Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares, endereço na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Tavares, PB.

Art. 4• - Indicar os membros abaixo expostos para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

- I – ALEXSANDRA MARIA FERNANDES RAMOS** - Conselheiro Governamental;
- II – MARGARETH APARECIDA PESSOA CARDOSO OLIVEIRA**- Conselheiro não Governamental;
- III – MARY GABRIELY TORRES FELIX**- Representante dos adolescentes do NUCA
- IV – VITÓRIA ENELIS ROCHA CORREIA**- Representante dos trabalhadores do SUAS.

Art. 5• - Caberá ao CMDCA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 6• - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Juru – PB, 17 de Novembro de 2022.

Cassiano Severino da Silva  
**Presidente do CMDCA**